

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 38/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE EX-ACADÊMICOS NO SEGUNDO SEMESTRE
DE 2017**

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 014, de 09 de maio de 2017.

A Presidente interina da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e a Resolução CONSUP nº 014, de 09 de maio de 2017, torna pública as condições de habilitação para preenchimento das vagas ociosas nos cursos de graduação do Centro Universitário UnirG, na forma de **Reingresso**, para matrícula no segundo semestre de 2017, mediante Processo Seletivo, conforme disposições deste Edital.

1. DO REINGRESSO

1.1. O art. 88, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UnirG, dispõe que será permitido o retorno para ex-acadêmicos que perderam o vínculo com esta Instituição de Ensino Superior e que desejam completar os cursos ou programas. Contudo, será observada a existência de vaga, devendo o interessado já ter integralizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos do currículo pleno do curso ou programa, vigente à época do pedido de retorno.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo de Reingresso destina-se a ex-acadêmicos que perderam o vínculo com o Centro Universitário UnirG, observando as disposições deste Edital.

2.2. O Reingresso do ex-acadêmico poderá ser realizado somente para o curso de origem a qual esteve vinculado, observando o seguinte:

2.2.1. Ter integralizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos do currículo pleno do curso ou programa vigente no segundo semestre de 2017;

2.2.2. Atender a disponibilidade de vaga;

2.3. Considera-se currículo pleno do curso ou programa vigente, que trata o subitem 2.2.1, deste Edital, aquele que dentro do prazo máximo, seja possível a sua integralização.

2.4. O Reingresso se dará na estrutura curricular vigente, mediante análise de aproveitamento de créditos/disciplinas.

2.4.1 Poderá ser deferido o pedido de reingresso do ex-acadêmico para a sua estrutura curricular de origem, caso essa ainda estiver vigente e for possível a sua integralização junto às turmas regulares. Em caso contrário, o interessado deverá migrar, por meio de aproveitamento de créditos/disciplinas, para a estrutura curricular que estiver em vigência.

2.5. Para o acadêmico que reingressar no curso de graduação do Centro Universitário UnirG, o início do prazo para integralização curricular é computado a partir do seu primeiro ingresso na graduação, excluindo o período em que o acadêmico esteve com sua matrícula oficialmente trancada.

2.6. O candidato que estiver desvinculado em mais de um curso do Centro Universitário UnirG poderá pleitear o reingresso somente no curso em que perdeu o vínculo mais recentemente, observando ao item 2.2, deste Edital.

2.7. Será indeferido pedido de reingresso para cursos extintos.

2.7.1. Para os cursos em processo de extinção, poderá ser deferido o pedido de reingresso desde que seja possível a integralização da respectiva estrutura curricular.

2.8. A admissão no Centro Universitário UnirG será procedida mediante processo seletivo, com base nos requisitos dispostos no subitem 2.2, deste Edital, com o aproveitamento dos candidatos aptos até o limite das vagas previstas neste Edital.

2.9. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o segundo semestre letivo do ano de 2017, até a data final fixada para matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas, seus respectivos códigos de cursos e turnos, constam na Tabela 1 deste Edital.

3.2. A quantidade de vagas ofertadas poderá aumentar ao longo do Processo Seletivo em função da não renovação de matrículas, ou seja, de novos cancelamentos, desistências ou transferências de alunos da UnirG para outra IES, de modo que as novas vagas existentes poderão ser disponibilizadas aos candidatos, observando-se as normas deste Edital.

3.3. Para o curso de Medicina não haverá disponibilidade de vagas para reingresso no 11º (décimo primeiro) e 12º (décimo segundo) períodos da estrutura curricular vigente.

TABELA 1 - VAGAS OFERTADAS PARA 2º/2017, POR CURSO.

CÓD.	CURSO	TURNO	PERÍODO	VAGAS	TOTAL
6	Administração	Noturno	5º	07	28 VAGAS
			6º	07	
			7º	07	
			8º	07	
5	Ciências Contábeis	Noturno	5º	07	28 VAGAS
			6º	07	
			7º	07	
			8º	07	
8	Direito	Matutino	6º	05	25 VAGAS
			7º	05	
			8º	05	
			9º	05	
			10º	05	
2	Direito	Noturno	7º	07	23 VAGAS
			8º	02	
			9º	07	
			10º	07	
13	Educação Física – Licenciatura	Noturno	5º	05	10 VAGAS
			6º	05	
15	Educação Física – Bacharelado	Noturno	5º	05	20 VAGAS
			6º	05	
			7º	05	
			8º	05	
23	Enfermagem	Integral	6º	05	25 VAGAS
			7º	05	
			8º	05	
			9º	05	
			10º	05	
81	Engenharia Civil	Noturno	8º	10	10 VAGAS

20	Fisioterapia	Noturno	6º	08	24 VAGAS
			7º	08	
			8º	08	
16	Letras - Hab. em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas literaturas	Noturno	6º	10	20 VAGAS
			7º	10	
24	Medicina	Integral	8º	01	05 VAGAS
			9º	02	
			10º	02	
21	Odontologia	Integral	5º	07	28 VAGAS
			6º	07	
			7º	07	
			8º	07	
34	Pedagogia	Noturno	5º	07	28 VAGAS
			6º	07	
			7º	07	
			8º	07	
28	Psicologia	Noturno	6º	07	35 VAGAS
			7º	07	
			8º	07	
			9º	07	
			10º	07	

4. DA COMISSÃO COORDENADORA

4.1. A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS coordenará este Processo Seletivo. A Comissão está instalada no endereço: Avenida Pará, nº 2432, Qd. 20, Lt. 1, Eng. Waldir Lins II - CEP 77423-250 – GURUPI/TO.

4.2. CONTATOS:

E-MAIL:

Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS: cpps@unirg.edu.br

TELEFONES:

Central de atendimento: (063) 3612-7600 / 3612-7601.

Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS: (063) 3612-7614 / 3612-7567 e 3612-7686.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Centro Universitário UnirG neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições para este Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo site www.unirg.edu.br, conforme especificado:

5.2.1. As inscrições ocorrerão das **14 horas do dia 19 de maio de 2017 às 23h59min do dia 18 de junho de 2017 e o pagamento do boleto até o limite de recebimento bancário do dia 19 de junho de 2017.**

5.3. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

I. Acessar o site www.unirg.edu.br no link: Reingresso e escolher a opção;

- II. Preencher todos os campos da inscrição com seus dados pessoais;
- III. Clicar no campo enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
- IV. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição por meio do número do seu CPF, até 05 (cinco) dias após o pagamento do respectivo boleto.

5.4.1. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.

5.5. Após as 23h59min do dia **18 de junho de 2017**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

5.6. O candidato deverá providenciar o pagamento do respectivo boleto de inscrição por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **19 de junho de 2017**, independente de feriado Municipal, Estadual ou Federal.

5.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

5.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, e-mail, pelos Correios, por fax, depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

5.9. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

5.10. O Centro Universitário UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios ao Centro Universitário UnirG que venham impossibilitar a transferência dos dados.

5.11. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

5.12. Depois de efetivado o preenchimento dos campos dos cursos e pagamento da inscrição, estes não serão modificados.

5.13. O valor da taxa de inscrição será de acordo com a Tabela 2, deste Edital:

TABELA 2 – VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA REINGRESSO

CURSOS	VALOR
Para todos os cursos relacionados na Tabela 1, deste Edital.	R\$ 8,80

5.14. O conhecimento das informações contidas neste Edital e nos demais regulamentos é de inteira responsabilidade do candidato, portanto, poderá ser excluído do Processo Seletivo o interessado que não atender a qualquer um dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas para 2017-2.

5.15. **Uma vez efetivada a inscrição com o pagamento do respectivo boleto bancário, não haverá, em hipótese alguma, o ressarcimento do valor pago, mesmo que o candidato seja desclassificado.**

5.16. Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, utilizando o número do seu CPF, poderá reimprimir o boleto.

5.17. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo. Não haverá, em hipótese alguma, o ressarcimento do valor pago.

6. DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

6.1. Os documentos para análise dos candidatos inscritos deverão ser protocolados **até o prazo limite para inscrição**, na Central de Atendimento ao Aluno, no Campus II.

6.2. Não serão aceitos documentos escaneados.

6.3. A falta de qualquer dos documentos, **poderá implicar no indeferimento do pedido.**

6.4. REINGRESSO

a) Requerimento de próprio punho ou digitado, endereçado à Presidente Interina da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS;

b) 01 (uma) Cópia do CPF;

c) 01 (uma) Cópia da Cédula de Identidade;

d) 01 (uma) Cópia do Comprovante de endereço atual do candidato/acadêmico ou em nome dos pais (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove residência);

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

7.1. Os candidatos que atenderem ao subitem 2.2, deste Edital, serão convocados a preencher as vagas disponibilizadas na Tabela 1.

7.2. Caso o quantitativo de candidatos inscritos for maior do que o quantitativo de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas ocorrerá mediante seleção dos candidatos, prevalecendo os seguintes critérios, pela ordem:

7.2.1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

7.2.2. Menor tempo para integralização do currículo do curso;

7.2.3. Maior idade.

7.3. O coeficiente de rendimento acadêmico terá por base a média ponderada das disciplinas cursadas pelo candidato ao longo do curso pleiteado, que será emitido pela Secretaria Geral Acadêmica do Centro Universitário UnirG.

7.4. A fórmula para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico será a seguinte:

$$CRA = \frac{\sum CHDC \times MDC}{\sum CHDC}$$

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico

CHDC = Carga Horária das Disciplinas Cursadas

MDC = Média das disciplinas Cursadas

7.4.1. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA corresponde à média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo aluno, seja com aprovação, reprovação, como também os aproveitamentos de estudos. Será excluída do cálculo a carga horária cumprida em atividades complementares.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso quanto ao **Resultado Preliminar das 8 horas até às 18 horas do dia 04 de julho de 2017.**

8.2. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br, até a data e horário previsto no subitem anterior, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos.

8.3. A previsão de resposta aos recursos referente ao Resultado Preliminar será a partir das **18 horas do dia 07 de julho de 2017.**

8.4. O candidato deverá fundamentar com precisão lógica e consistente o seu recurso, indicando, inclusive, os aspectos aos quais entende ter razão.

8.5. Será indeferido o recurso:

8.5.1. Que esteja em desacordo com as especificações contidas nesta seção;

8.5.2. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;

8.5.3. Em desacordo com as normas deste Edital.

8.6. O Resultado Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados.

8.7. A decisão do recurso será publicada no site www.unirg.edu.br, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

9.1. Todos os resultados estarão disponíveis no site www.unirg.edu.br link: Reingresso.

9.2. O Resultado Preliminar será divulgado no site, a partir das **18 horas do dia 03 de julho de 2017** de acordo com a classificação conforme item 7 e subitens, até o limite de vagas para cada curso/turno.

9.2.1. O **Resultado Preliminar** poderá ser alterado em razão de recursos procedentes;

9.2.2. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no dia **07 de julho de 2017 a partir das 18 horas**.

9.3. O **Resultado Final** será divulgado a partir das **18 horas do dia 07 julho de 2017**, juntamente com o Edital de Convocação para a Matrícula.

10. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DO CANDIDATO

10.1. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula nos dias **13 ou 14 de julho de 2017, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas**, na Central de Matrículas/Secretaria Geral Acadêmica, no Campus II.

10.1.1. O pagamento referente à matrícula deverá ser efetuado até o horário bancário do dia **17 de julho de 2017**.

10.2. A matrícula por meio do pedido de Reingresso somente será permitida aos acadêmicos adimplentes com as obrigações financeiras junto à Fundação UnirG.

10.3. O candidato convocado para preenchimento das vagas deverá comparecer na Central de Matrículas e apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pela Fundação UnirG, devidamente preenchido e assinado;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Fundação/Centro Universitário UnirG devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas;
- c) A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto impresso no ato da matrícula.

10.4. A matrícula poderá ser efetivada por procurador, mediante a exibição de procuração do candidato com firma reconhecida em cartório.

10.5. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

10.6. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U de 12 de novembro de 2009.

10.7. O candidato convocado para a matrícula, que não comparecer no prazo estipulado, ou deixar de quitá-la até a data final prevista neste edital, perderá sua vaga, cabendo ao Centro Universitário UnirG proceder à outra convocação, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

10.8. Ao Centro Universitário UnirG fica reservado o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo à ordem de classificação até o limite de vagas descritas na Tabela 1, caso estas não sejam ocupadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. No Centro Universitário UnirG os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso, para o cumprimento dos 100 (cem) dias letivos exigidos pela lei nº 9.394/96.

11.2. Constituem-se como comunicação entre as partes, Fundação/Centro Universitário UnirG e o acadêmico, as mensagens expressas por meio da Plataforma IOW (www.unirg.edu.br) ou por meio do e-mail do aluno, cadastrado no sistema da Fundação/Centro Universitário UnirG.

11.3. A classificação obtida é válida para a matrícula no semestre 2017/2, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la oficialmente ou não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados neste Edital.

11.4. O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas neste Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo limite para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas previstas para o semestre letivo vigente.

11.5. O Centro Universitário UnirG disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil – FIES e Crediunirg. Cada programa tem sua particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso.

11.5.1. O CREDIUNIRG beneficia os alunos regularmente matriculados nos cursos: Ciência da Computação, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras e Pedagogia.

11.5.2. Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicadas no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Centro Universitário UnirG.

11.6. É prática do Centro Universitário UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

11.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, as normas de editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG.

11.8. Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo deverá ser interposto para a Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.

11.9. O Centro Universitário UnirG fora credenciado pelo Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008 e renovado o credenciamento por meio do Decreto Governamental nº 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012.

11.10. Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG não caberá recurso.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 19 de maio de 2017.

Prof.^a Dr.^a Lady Sakay
Reitora do Centro Universitário UnirG
Presidente Interina da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Decreto Municipal nº 835/2016

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 38/2017

ANEXOS

ANEXO 1 Valor dos créditos e das mensalidades praticados em 2017-1, por curso, no primeiro período.

ANEXO 2 Cronograma do Processo Seletivo de Reingresso 2017-2.

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 38/2017

ANEXO 1

VALORES DOS CRÉDITOS E DAS MENSALIDADES PRATICADOS EM 2017-1, POR CURSO, NO

VALORES PRATICADOS DOS CURSOS PARA O 1º PERÍODO EM 2017-1

CURSOS	Valor do Crédito	Nº créditos	Valor da mensalidade 1º período
Administração	R\$ 26,40	16	R\$ 422,40
Ciências Contábeis	R\$ 26,40	16	R\$ 422,40
Direito (Matutino e Noturno)	R\$ 26,40	24	R\$ 633,60
Educação Física (Licenciatura)	R\$ 26,40	24	R\$ *633,60
Educação Física (Bacharelado)	R\$ 26,40	24	R\$ *633,60
Enfermagem	R\$ 30,44	26	R\$ 791,44
Engenharia Civil (Matutino e Noturno)	R\$ 39,96	24	R\$ 959,04
Farmácia (Noturno)	R\$ 38,39	20	R\$ *767,80
Fisioterapia	R\$ 41,42	24	R\$ *994,08
Jornalismo	R\$ 38,91	20	R\$ *778,20
Letras	R\$ 25,15	24	R\$ *603,60
Medicina	R\$ 100,34	36	R\$ 3.612,24
Odontologia	R\$ 73,16	28	R\$ 2.048,48
Pedagogia	R\$ 25,15	20	R\$ *503,00
Psicologia – Bacharelado e Licenciatura	R\$ 35,69	20	R\$ 713,80

PRIMEIRO PERÍODO.

*O curso é atendido pelo CREDIUNIRG (50% DO VALOR)

Obs: Os valores poderão ser alterados/reajustados no decorrer do semestre, devido ao reajuste automático pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 38/2017

ANEXO 2

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO PARA O
SEGUNDO SEMESTRE DE 2017**

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição e para protocolo de documentos	19/MAIO/2017 A 18/JUNHO/2017	Das 14 horas do dia 19 de maio até as 23h59min do dia 18 de junho de 2017	Site: www.unirg.edu.br link: Reingresso
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	19/JUNHO/2017	Até o limite do horário bancário	
Resultado Preliminar	03/JULHO/2017	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: Reingresso
Recursos (Resultado Preliminar)	04/JULHO/2017	Das 08 horas às 18 horas	Email: cpps@unirg.edu.br
Respostas aos Recursos	07/JULHO/2017	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: Reingresso
Resultado Final e Convocação para a Matrícula	07/JULHO/2017	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: Reingresso
Matrículas	13 e 14/JULHO/2017	Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	Central de Matriculas
Vencimento do Boleto para o pagamento da matrícula	17/JULHO/2017	Até o limite do horário bancário	